



## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO 03/2019

### Proprietário

Razão Social/Nome: Santuário Diocesano Nsa. Sra. Do Caravaggio		
CPF/CNPJ: 02.681.642/0030-63		Nº CTF/IBAMA: 7367079
Endereço do Requerente: Avenida José Ronchi, s/n		Bairro: Caravaggio
CEP: 88865-000		Município: Nova Veneza-SC.
UF: SC		

### Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Avenida José Ronchi		Nº: s/n	Bairro: Caravaggio
Complemento:			Matrícula no CRI: 12.090
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 22.545m <sup>2</sup>	
Área de Preservação Permanente: Não possui		Reserva Florestal Legal: Não possui	
Área autorizada: Nada Consta		Área remanescente: Nada Consta	
Coordenadas Geográficas UTM: x 649671.37 y 6828408.32			

### Dados da AuC

Finalidade: Supressão de uma palmeira nativa ( <i>Syagrus romanzoffiana</i> ) Jerivá.	Valida até: 18/10/2019
Tipo de exploração: Supressão	

### Matéria prima a ser extraída

Volume total: 0,273 m <sup>3</sup> de madeira
Classificação da vegetação: Não se Aplica (árvore isolada)
Enquadramento/ Responsável técnico: Bióloga Jaqueline Bonazza Rodrigues ART 2019/03161

### Relação do volume total por espécie autorizado

Nome científico	Vol m <sup>3</sup>
<i>Syagrus romanzoffiana</i>	0,273

### Condições Específicas



- O trabalho de supressão deverá ser realizado por pessoal capacitado e com uso de Equipamentos de Proteção Individual;
- Observar a proximidade da árvore na rede elétrica a fim de evitar riscos de acidentes fatais por descarga elétrica durante a operação de corte;
- Deverão ser resgatados todos os eventuais epífitos que forem encontrados na espécie suprimida e realocados;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar a atividade de supressão da vegetação;
- Em caso de utilização de motosserra o mesmo deverá ser licenciado no IBAMA;
- Deverá ser fixado no local placa indicativa do licenciamento da atividade;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias;
- O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os eventuais epífitos.
- No relatório deve constar o local de transplante da figueira da folha miúda.

Nova Veneza, 18 de abril de 2019.

Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

**Juliano Mondardo Dal Molin**

Presidente da FUNDAVE

**Marcelo Romagna Pasetto**

CRBIO: 063731-03

Técnico analista